

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ENSEADA BEACH SOCCER



## CAPITULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, REGIME JURÍDICO

**Artigo. 1º** - A Associação Enseada Beach Soccer, fundada em 01 de Dezembro de 2022, associação civil, sem fins lucrativos, e com a finalidade de desenvolver o esporte amador e de rendimento, nos níveis de recreação, participação e competição, entidade com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Recife, nº 279, Bairro Enseada, CEP: 89.40-000, Brasil, regendo-se pelo presente estatuto e, pela legislação civil aplicável à espécie.

**Artigo. 2º** - A Associação Enseada Beach Soccer tem como objeto social:

- I – Planejar e organizar as atividades dos atletas que nela estejam vinculados;
- II – Filiar-se as federações e confederações desportivas e de para desportos;
- III – Representação perante os órgãos públicos ou privados em qualquer instância;
- IV – Trabalhar em busca de recursos financeiros e materiais para custear as atividades desportivas, bem como outras de interesse do desenvolvimento das atividades desportivas.
- V – Possuir equipes desportivas das mais diversas modalidades, coletivas ou individuais;
- VI – Realizar eventos esportivos;
- VII – Atuar no para desporto (deficientes físicos), incentivando sua pratica e estimulando seus praticantes, mantendo equipes de competição e recreação;
- VIII – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- IX – Promover a prática de atividade física e desportiva de todas as modalidades formais e não formais;
- X – Promover o desenvolvimento de atividades de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e filantrópico;
- XI – Promover a formação de atletas e para-atletas de modalidades olímpicas e de criação nacional.



# DECLARACION DE LA POLICIA NACIONAL DEL ECUADOR

Yo, el Sr. [Nombre], de edad [Edad] años, nacido el [Fecha de Nacimiento] en [Lugar de Nacimiento], identificado con el documento de identidad No. [Numero de Documento], con domicilio en [Domicilio], declaro que:

1. He sido víctima de un delito de [Tipo de Delito] cometido por [Nombre del Delincuente] el día [Fecha del Delito] a las [Hora] de la mañana/tarde/noche, en el lugar [Lugar del Delito].

2. El delito fue cometido por [Nombre del Delincuente] quien me [Descripción del Delito].

3. El delito fue cometido en el lugar [Lugar del Delito] a las [Hora] de la mañana/tarde/noche.

4. El delito fue cometido por [Nombre del Delincuente] quien me [Descripción del Delito].

5. El delito fue cometido por [Nombre del Delincuente] quien me [Descripción del Delito].

6. El delito fue cometido por [Nombre del Delincuente] quien me [Descripción del Delito].

7. El delito fue cometido por [Nombre del Delincuente] quien me [Descripción del Delito].

8. El delito fue cometido por [Nombre del Delincuente] quien me [Descripción del Delito].

9. El delito fue cometido por [Nombre del Delincuente] quien me [Descripción del Delito].

10. El delito fue cometido por [Nombre del Delincuente] quien me [Descripción del Delito].

11. El delito fue cometido por [Nombre del Delincuente] quien me [Descripción del Delito].

12. El delito fue cometido por [Nombre del Delincuente] quien me [Descripción del Delito].

13. El delito fue cometido por [Nombre del Delincuente] quien me [Descripción del Delito].

14. El delito fue cometido por [Nombre del Delincuente] quien me [Descripción del Delito].

15. El delito fue cometido por [Nombre del Delincuente] quien me [Descripción del Delito].

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ENSEADA BEACH SOCCER



**Parágrafo Primeiro** - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação será constituída por um número ilimitado de associados, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credor político ou religioso.

**Parágrafo Segundo** - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Parágrafo Terceiro** - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

**Parágrafo Quarto** - São fontes de recursos da Associação: Doações; Promoção de eventos com fins de levantamento de recursos específicos e Realização de reuniões sociais, culturais, artísticos e comunitárias.

## CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

**Artigo. 3º** - A Associação é constituída por números ilimitados de associados, que serão admitidos a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas. Assim sendo, a Associação terá as seguintes categorias de associados:

- a) Associados Fundadores: Aqueles relacionados na Ata de Fundação da entidade;
- b) Associados Atletas: São aqueles atletas com capacidade plena para o exercício dos atos da vida civil;
- c) Associados Colaboradores: São aqueles que não se enquadram em nenhuma das categorias anteriores, queiram se associar com objetivo de colaborar no desenvolvimento dos atletas e da associação.



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ENSEADA BEACH SOCCER



**Artigo. 4º** - Para se associar, o pretendente deverá fazer sua inscrição em formulário específico, sendo a mesma encaminhada para a aprovação perante a diretoria da associação.

**Artigo. 5º** - A qualidade de associado é intransmissível.

**Artigo. 6º** - O associado que desejar se desligar deverá fazê-lo através de solicitação encaminhada para a diretoria, quitando eventuais débitos que possua perante a Associação.

**Artigo. 7º** - O dependente de associado, quando atingir a maioridade civil, deverá encaminhar solicitação para sua admissão na categoria de associado em que quiser desde que atendidos os requisitos para tal.

**Artigo. 8º** - Qualquer associado que deixe de preencher os requisitos para o tipo de associado que pertence, deverá requerer em correspondência encaminhada para a diretoria, solicitar a alteração de sua condição de associado, ou o seu desligamento da Associação.

**Artigo. 9º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Participar de todas as atividades desenvolvidas pela Associação, desde que qualificados para tanto;
- b) Votar e ser votado para cargos e funções previstos neste Estatuto Social, desde que tenha no mínimo 06 (seis) meses como associado;
- c) Participar de forma ativa nas Assembleias da entidade;
- d) O Associado como direito a voto poderá ser representado por procuração, mediante instrumento publico ou particular, sendo permitido, no máximo, um mandante por mandatário, e desde que este seja associado apto a votar;
- e) Ter acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como aqueles relacionados à gestão administrativa da Associação,



ALUGUELO DE TERRENO

Eu, *[illegible]*, de *[illegible]*, por meio do presente instrumento particular, alugo para *[illegible]*, de *[illegible]*, o terreno situado no *[illegible]*, com a área de *[illegible]* metros quadrados, para ser utilizado como *[illegible]*.

O aluguel é de *[illegible]* reais, a serem pagos em *[illegible]* parcelas mensais, no valor de *[illegible]* reais, em dia *[illegible]* de cada mês.

O prazo de validade deste contrato é de *[illegible]* meses, a contar da data da assinatura.

O terreno é entregue no estado em que se encontra, sem qualquer garantia de estrutura ou utilidade.

O aluguel não inclui o pagamento de impostos, taxas ou encargos de qualquer natureza.

O contrato é celebrado sem o pagamento de qualquer taxa de registro ou de escritura pública.

O presente instrumento particular foi assinado e lido em *[illegible]*, no dia *[illegible]* de *[illegible]* de *[illegible]*.

*[illegible]*

*[illegible]*

*[illegible]*

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ENSEADA BEACH SOCCER



os quais deverão ser publicados na íntegra no site eletrônico da receptiva entidade;

f) A garantia de representação da categoria de atletas, no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições por ela eventualmente organizados, nos colegiados de direção e na eleição para os cargos da Associação.

**Parágrafo Único** - Para todos os efeitos, somente serão considerados no uso e gozo de seus direitos os Associados que não estejam cumprindo penalidade de suspensão e que se achem em dia com a tesouraria, não possuindo qualquer espécie de débito perante a entidade.

**Artigo. 10º** - São deveres dos associados:

- a) Comparecer às reuniões e Assembleias para as quais forem convocados.
- b) Cumprir as disposições estatutárias, regulamentos, deliberações e resoluções da Associação;
- c) Aos atletas no mês de Janeiro de cada ano, comprovarem através do atestado médico do estado de saúde, da aptidão física para a prática de esportes competitivos, e declaração com o nome do seu responsável técnico;
- d) Manter-se em dia com as obrigações assumidas perante a entidade;
- e) E em caso de desligamento da entidade que por ventura se encontre em seu poder.
- f) Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da associação;
- g) Acatar as determinações da Diretoria;

**Artigo. 11º** - Ficam aos associados e seus dependentes sujeitos às penalidades de advertência, suspensão de 10 (dez) dias à 03 (três) meses de exclusão.

ESCRITURA DE 12 DE  
JANUARI  
DE 1919  
REGISTRO  
COMARCA DE S...

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ENSEADA BEACH SOCCER



- a) Somente serão aplicadas as penalidades ao associado ou dependente de associado pelo descumprimento dos deveres assumidos perante ao Estatuto Social, ou por desenvolver atividades ou praticas incompatíveis com os objetivos da entidade, bem como ainda mediante justa causa;
- b) Antes da aplicação das penalidades de suspensão e exclusão será concedido o direito de defesa ao acusado, que poderá apresentar por escrito suas razões e documentos à diretoria, no prazo de 05 (cinco) dias, contados em que for comunicado da acusação, sob advertência de haver possibilidade de lhe ser aplicada penalidade de suspensão e/ou exclusão, mediante carta com aviso de recebimento (AR) ou por qualquer outro meio idôneo;
- c) É de competência da diretoria a aplicação de penalidade, que deverão ser mensuradas conforme reincidência, a gravidade do ato que está sendo púnico e os prejuizos que este causou à Associação ou a sua imagem, sempre através de decisão fundamentada, que deverá ser comunicada, por escrito ao associado punindo pessoalmente, na forma do paragrafo anterior, facultado recurso à assembleia em exclusões;
- d) Contra a decisão que determina a aplicação da penalidade de exclusão, caberá no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que o associado for comunicado da decisão, recurso para Assembleia Geral, cuja deliberação deverá ser fundamentada e será irrecorrível.

## CAPITULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo. 12º** - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá anualmente no mês de Julho, sendo instalada pelo presidente da entidade ou substituto legal, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto (metade mais um) e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados. A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo presidente da entidade ou substituto legal.

REPUBLICA DE COLOMBIA  
GOBIERNO NACIONAL



Yo, el Subscribiente, en virtud de la fe pública que me ha sido conferida por el Gobierno Nacional, he visto y he leído el contenido del presente documento, el cual contiene la declaración de la parte interesada, la cual es la siguiente:

Yo, el Subscribiente, declaro que el contenido del presente documento es verdadero y que no he sido obligado a declarar de esta manera por ninguna persona o entidad.

Yo, el Subscribiente, declaro que el contenido del presente documento es verdadero y que no he sido obligado a declarar de esta manera por ninguna persona o entidad.

Yo, el Subscribiente, declaro que el contenido del presente documento es verdadero y que no he sido obligado a declarar de esta manera por ninguna persona o entidad.

Yo, el Subscribiente, declaro que el contenido del presente documento es verdadero y que no he sido obligado a declarar de esta manera por ninguna persona o entidad.

Yo, el Subscribiente, declaro que el contenido del presente documento es verdadero y que no he sido obligado a declarar de esta manera por ninguna persona o entidad.

Yo, el Subscribiente, declaro que el contenido del presente documento es verdadero y que no he sido obligado a declarar de esta manera por ninguna persona o entidad.

Yo, el Subscribiente, declaro que el contenido del presente documento es verdadero y que no he sido obligado a declarar de esta manera por ninguna persona o entidad.

*[Handwritten signature]*

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ENSEADA BEACH SOCCER



Nesta ocasião, será feita a prestação de contas do ano anterior pela diretoria e tratando de assuntos gerais.

**Artigo. 13º** - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada se fizer necessário, por solicitação fundamentada, do presidente da entidade ou seu substituto legal, diretor técnico, da diretoria, do conselho fiscal ou no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados.

**Artigo. 14º** - As Assembleia deverão ser convocadas formalmente com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência. Poderá, excepcionalmente, ser realizada em prazo inferior ao previsto no aludido dispositivo, desde que estritamente necessário e devidamente justificado.

**Artigo. 15º** - São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Eleger e dar posse à Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) Destituir a Diretoria e seus membros;
- c) Aprovar as contas e os orçamentos;
- d) Alterar o Estatuto Social, inclusive quanto à administração;
- e) Dissolver a Associação;
- f) Avaliar o calendário anual e semestral das equipes, definindo a Comissão Técnica;
- g) Avaliar os relatórios apresentados para a Comissão Técnica;
- h) Determinar o valor e reajuste das contribuições devidas pelos Associados;
- i) Aprovar resoluções e referendar os regulamentos baixados pela diretoria;
- j) Apreciar os recursos interpostos contra decisões da diretoria que determinarem a aplicação da penalidade de exclusão aos associados;
- k) Deliberar sobre assuntos de interesse geral da entidade e seus associados.

**Parágrafo Único** - As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos associados presentes, cabendo ao presidente o voto de desempate, incumbindo ao plenário deliberar qual será o sistema de apuração a ser utilizado. Será considerada aceito qualquer assunto votado, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, com 2/3 (dois terços) dos votos

ESTADO DE LA UNIÓN



En el día de la fecha, el Jefe de la Comarca de la Unión, en uso de sus facultades, ha acordado lo siguiente:

Artículo 1º

Se declara que el presente es un documento auténtico.

En fe de lo cual, se ha expedido el presente en la ciudad de la Unión, a los días de mes de año.

Firma y sello del Jefe de la Comarca de la Unión.

En el día de la fecha, el Jefe de la Comarca de la Unión, en uso de sus facultades, ha acordado lo siguiente:

Artículo 2º

Se declara que el presente es un documento auténtico.

En fe de lo cual, se ha expedido el presente en la ciudad de la Unión, a los días de mes de año.

Firma y sello del Jefe de la Comarca de la Unión.

En el día de la fecha, el Jefe de la Comarca de la Unión, en uso de sus facultades, ha acordado lo siguiente:

Artículo 3º

Se declara que el presente es un documento auténtico.

En fe de lo cual, se ha expedido el presente en la ciudad de la Unión, a los días de mes de año.

Firma y sello del Jefe de la Comarca de la Unión.

En el día de la fecha, el Jefe de la Comarca de la Unión, en uso de sus facultades, ha acordado lo siguiente:

Artículo 4º

Se declara que el presente es un documento auténtico.

En fe de lo cual, se ha expedido el presente en la ciudad de la Unión, a los días de mes de año.

Firma y sello del Jefe de la Comarca de la Unión.

En el día de la fecha, el Jefe de la Comarca de la Unión, en uso de sus facultades, ha acordado lo siguiente:

Artículo 5º

Se declara que el presente es un documento auténtico.

En fe de lo cual, se ha expedido el presente en la ciudad de la Unión, a los días de mes de año.

Firma y sello del Jefe de la Comarca de la Unión.

Firma y sello del Jefe de la Comarca de la Unión.

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ENSEADA BEACH SOCCER



presentes, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos Associados com direito a voto (metade mais um) e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de Associados.

## CAPITULO IV DA DIRETORIA

**Artigo. 16º** - A Associação será regida por uma diretoria eleita de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos através de Assembleia Geral Ordinária, composta dos seguintes cargos: Presidente; Vice-presidente, Tesoureiro e Diretor de Esportes.

**Artigo. 17º** - A diretoria exercerá o seu mandato por 04 (quatro) anos, permitida apenas 01 (uma) única recondução ao cargo.

**Artigo. 18º** - Ao Presidente compete as funções:

- a) Dirigir as reuniões da diretoria, tendo voto de qualidade;
- b) Representar a associação ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente;
- c) Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- d) Nomear colaboradores para auxiliar a diretoria a executar suas funções;
- e) Assinar recibos, cheques e outros documentos que impliquem em compromisso financeiro, bem como ainda formalizar contratos, movimentar as contas bancárias da entidade;
- f) Dar seu visto no calendário anual e semestral das equipes de competição, bem como ainda o programar os treinamentos, definidos pelo Diretor de Esportes.

**Artigo. 19º** - Ao Vice-presidente compete as funções:

- a) Substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos ou falta;



## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ENSEADA BEACH SOCCER



- b) Apresentar nas Assembleia Gerais Ordinárias os relatórios financeiros e administrativos do exercício findo, bem como o orçamento para o exercício;
- c) Arquivar e responsabilizar pelo expediente e pelos livros da Associação;
- d) Receber e expedir circulares, correspondências, títulos e diplomas;
- e) Redigir as Atas de reuniões da diretoria;
- f) Prever e planejar os gastos da entidade, com base nas informações prestadas pelos diretores presidente e técnico;
- g) Assinar recibos, cheques e outros documentos que impliquem em compromisso financeiro, bem ainda formalizar contratos, movimentar as contas bancárias e controlar o caixa da entidade;
- h) Promover o acerto de alojamento, alimentação e transporte para a delegação de atletas e técnicos, quando da realização das competições;

**Artigo. 20º** - Ao Tesoureiro compete as funções:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;
- e) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- f) Conversar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- h) Assinar junto com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representam obrigações financeiras da Associação.

**Artigo. 21º** - Ao Diretor de Esportes compete as funções:



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ENSEADA BEACH SOCCER



- a) Planejar, coordenar e supervisionar a participação de todas as equipes, em competições oficiais ou amistosas, treinamentos, congressos técnicos e outros eventos;
- b) Acompanhar a evolução técnica e dirigir as equipes de competição, através de diretrizes e planos de trabalho, elaborados em conjunto com a diretoria;
- c) Manter contatos com clubes ou entidades para programação de palestrar e reuniões pedagógicas, com a finalidade específica de melhoria técnica dos atletas, técnicos e auxiliares;
- d) Acompanhar a evolução técnica dos atletas, mantendo o cadastro individual;
- e) Propor e promover a inscrição, renovação e transferência de atletas junto à Associação, Federações e Confederações;
- f) Elaborar e apresentar para a diretoria, semestralmente, relatório sucinto das atividades das equipes, com resumo da participação das equipes e de seus atletas em competições oficiais ou não, constando o numero total de participantes.

## CAPITULO V DO CONSELHO FISCAL

**Artigo. 22º** - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros associados, eleitos de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 04 (quatro) anos. Nenhum membro do Conselho Fiscal.

**Artigo. 23º** - Ao Conselho Fiscal compete as funções:

- a) Examinar os demonstrativos do movimento financeiro da Associação, referentes ao exercício;
- b) Apresentar à Assembleia Geral seu parecer escrito sobre as contas apresentadas pela Diretoria;
- c) Aprovação das prestações de contas anuais, precedidas por parecer.

ESTADO DE SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO



Processo nº 123.456/2023

Autuação nº 123.456/2023

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Valor da taxa: R\$ 100,00

Valor do honorário: R\$ 200,00

Valor do custas: R\$ 50,00

Valor do imposto: R\$ 10,00

Valor do total: R\$ 460,00

Valor do depósito: R\$ 460,00

Valor do restituição: R\$ 0,00

Valor do saldo: R\$ 0,00

Valor do cancelamento: R\$ 0,00

Valor do cancelamento: R\$ 0,00

Valor do cancelamento: R\$ 0,00

Assinado por: [Assinatura]

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ENSEADA BEACH SOCCER



## CAPITULO VI DAS ELEIÇÕES

**Artigo. 24º** - As eleições serão decididas pelo sistema majoritário;

§ 1.º - Os membros eleitos da diretoria em exercício poderão ser reeleitos para apenas 01 (uma) única recondução ao cargo;

§ 2.º - É vedada a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do diretor presidente.

**Artigo. 25º** - São considerados impedidos os associados:

- a) Que não tiverem aprovadas as suas contas do exercício em cargo de administração;
- b) Que houverem comprovação de lesão ao patrimônio da Associação;
- c) Dos impedidos civilmente.

## CAPITULO VII DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, RECEITAS, DESPESAS E PATRIMÔNIO

**Artigo. 26º** - O exercício financeiro será de 12 (doze) meses, iniciando em 1º de Janeiro e encerrando-se em 31 de Dezembro do ano subsequente.

**Parágrafo Único** – A Associação obriga-se a aplicar seus recursos integralmente na realização de seus objetivos.

**Artigo. 27º** - Ao final de cada exercício social a diretoria administrativa, em 15 (quinze) dias apresentará ao Conselho Fiscal a fim de submeter a apreciação, todo o relatório das receitas e despesas da entidade durante o ano.

Página 10 de 14

ESTADO DE LA UNIÓN  
SECRETARÍA DE ECONOMÍA

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN

ESTADO DE LA UNIÓN



ESTADO DE LA UNIÓN

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ENSEADA BEACH SOCCER



**Artigo. 28º** - Constituirão despesas da Associação todas aquelas necessárias ao seu funcionamento.

**Artigo. 29º** - O patrimônio da Associação se constitui de suas receitas, materiais e equipamentos que vier adquirir.

**Artigo. 30º** - O patrimônio social aplicado exclusivamente para a manutenção e promoção dos objetivos da entidade.

## CAPITULO VIII DOS SÍMBOLOS

**Artigo. 31º** - A Associação tem como símbolos:

- a) As cores verde e branca;
- b) A bandeiras tem as cores definidas no presente artigo;
- c) O uniforme possui as cores da entidade.

**Artigo. 32º** - Os símbolos da entidade são de sua exclusiva propriedade, contando com proteção legal e comercial, sendo vedada a sua exploração por terceiros, salvo se expressamente autorizados, somente podendo ser alterados com aprovação em Assembleia Geral.

## CAPITULO IX DA DISSOLUÇÃO

**Artigo. 33º** - A associação será dissolvida por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, com 2/3 (dois terços) dos votos presentes, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto (metade mais um) e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer numero de associados, devendo ser convocada especialmente para tal fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



③ 100-100

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ENSEADA BEACH SOCCER



**Parágrafo único** – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, conforme Lei Vigente.

## CAPITULO X DA DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo. 34º** - Os regulamentos baixados pela diretoria obrigam a todos os associados, mesmo antes de referendados pela Assembleia Geral.

**Artigo. 35º** - Os associados não respondem solidaria e subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

**Artigo. 36º** - A associação não será responsável pelas obrigações pessoalmente contraidas por seus associados.

**Artigo. 37º** - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e depois de referendados pela Assembleia Geral, respeitando os princípios gerais do direito.

**Artigo. 38º** - É vedada a associação e aos representantes em nome desta, qualquer atividade, manifestação ou participação, ainda que em caráter de solidariedade, de natureza política, ideológica, partidária ou religiosa, bem como contraria as determinações legais ou de autoridades.

**Artigo. 39º** - A associação manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ENSEADA BEACH SOCCER



## CAPÍTULO XI

### FORO

Art. 40º - Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

São Francisco do Sul – SC, 01 de Dezembro de 2022.

ESCRITÓRIO DE PAZ  
DE UBATUBA

*Rodrigo do Nascimento*

Rodrigo do Nascimento  
Presidente

ESCRITÓRIO DE PAZ  
DE UBATUBA

*Robson da Costa Sousa*

Robson da Costa Sousa  
Vice-presidente

ESCRITÓRIO DE PAZ  
DE UBATUBA

*Cláudio Lopes Junior*

Cláudio Lopes Junior  
Tesoureiro

FIRMA  
1º Tabelionato  
RECONHECIDA

*Juliano Fernandes Correa*

Juliano Fernandes Correa  
Diretor de Esportes

FIRMA  
1º Tabelionato  
RECONHECIDA  
NO VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
1º TABULIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua Babington, 259, Centro, CEP:89240-000, Tel/Fax: (47) 3444-2057

Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRO de:  
**JULIANO FERRANDES CORREA**

São Francisco do Sul, 20 de Novembro de 2022.  
Em Real: R\$ 3,11 + Selos: 0,00 = Total R\$ 3,11

INATARA ELIZABETE NELLO VIEIRA - ESCRIVENTE  
Número: ESTER DAS NEVES ALVES DA SILVA  
Selo: -NORMAL- QR: P2294-RP33 - confira em selo.tjc.jus.br



ESCRIVANIA DE PAZ DE UBATUBA

TISSIANA DOS REIS WINTER

Escritório de Paz Inteiro

Para informações: 08 - Ubatuba - CEP: 08400-000  
Rua Francisco de Sá, 110 - Fone: (47) 3444-2057  
e-mail: tci@escritoriopazub.com.br

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de **CLAUDIO LOPES JUNIOR**



São Francisco do Sul, 20 de Novembro de 2022.  
Em Real: R\$ 3,11 + Selos: 0,00 = Total R\$ 3,11

Francisco Bontim de Assunção  
Escrivente  
Impresso por FRANCISCO - 11.04.22  
Emprumbeiro: R\$ 3,11 + Selos: 0,00 = Total R\$ 3,11

Selo Digital de Fiscalização do ITC - NORMAL - QR: P2294-RP33 - confira em selo.tjc.jus.br



ESCRIVANIA DE PAZ DE UBATUBA

TISSIANA DOS REIS WINTER

Escritório de Paz Inteiro

Para informações: 08 - Ubatuba - CEP: 08400-000  
Rua Francisco de Sá, 110 - Fone: (47) 3444-2057  
e-mail: tci@escritoriopazub.com.br

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de **RODRIGO DO NASCIMENTO**



São Francisco do Sul, 20 de Novembro de 2022.  
Em Real: R\$ 3,11 + Selos: 0,00 = Total R\$ 3,11

Francisco Bontim de Assunção  
Escrivente  
Impresso por FRANCISCO - 11.04.22  
Emprumbeiro: R\$ 3,11 + Selos: 0,00 = Total R\$ 3,11

Selo Digital de Fiscalização do ITC - NORMAL - QR: P2294-RP33 - confira em selo.tjc.jus.br



ESCRIVANIA DE PAZ DE UBATUBA

TISSIANA DOS REIS WINTER

Escritório de Paz Inteiro

Para informações: 08 - Ubatuba - CEP: 08400-000  
Rua Francisco de Sá, 110 - Fone: (47) 3444-2057  
e-mail: tci@escritoriopazub.com.br

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de **RODRIGO DA COSTA SOUSA**



São Francisco do Sul, 20 de Novembro de 2022.  
Em Real: R\$ 3,11 + Selos: 0,00 = Total R\$ 3,11

Francisco Bontim de Assunção  
Escrivente  
Impresso por FRANCISCO - 11.04.22  
Emprumbeiro: R\$ 3,11 + Selos: 0,00 = Total R\$ 3,11

Selo Digital de Fiscalização do ITC - NORMAL - QR: P2294-RP33 - confira em selo.tjc.jus.br





1º Conselheiro Fiscal

2º Conselheiro Fiscal

3º Conselheiro Fiscal

Pedro Herton de Mena  
013/SC 56121

Digitized by Google

Francisco Bonfil de Ansuquán  
Escribiente  
Impreso por: TRAFIC/SCD - 09-14-59  
Employmiento: 027884 Del: 05.1.77  
Total: 254.50

Digitized by Google



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE São Francisco do Sul  
Cal. Oliveira, 233 Centro - São Francisco do Sul/SC CEP 88240-000 Tel:47 3644-4873  
Delaír Corrêa Machado de Souza - Oficial

Protocolo nº: 22404, Livro: 21, Folha: 106, Data: 01/12/2022  
Registro nº: 1857, Livro A - 20, Pessoa Jurídica,  
Espécie do ato constitutivo: Estatuto, Folha: 40, Dou fe-  
Silio Francisco do Sul, 06/10/2022, Oficial  
Registro RS: 131,10 Selo RS: 3,11 Total RS: 134,21 FR. Sento  
Selo Digital de Fiscalização: Selo notário GPU70418-SPUT  
Confira os dados do ato em: [selo-notario.jus.br](https://selo-notario.jus.br)

MARCIO LEOCADIO MACHADO DE SOUZA  
OFICIAL SUBSTITUTO

Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Delair Corrêa Machado de Souza  
 Oficial do Registro  
 Márcio Leonádio Machado de Souza  
 Oficial Substituto  
 Delton Luiz Machado de Souza  
 Eduardo Henrique Machado de Souza  
 Escreventes Autorizados  
 Coronel Oliveira, 233 Fone: 3444-4977  
 Centro São Francisco do Sul - SC  
 89240-000 E-mail: contato@rcidsta.com.br